

Inspira Fenae 2020

1. Objetivo

- a) Este regulamento visa definir as regras de participação no evento Inspira Fenae 2020, que tem como tema central “Inspira Futuro”. O evento está previsto para ser realizado nos dias 7 e 8 de fevereiro, em São Paulo - SP, no Espaço Immensitá, localizado na Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana - SP.
- b) O Inspira Fenae faz parte do projeto Rede do Conhecimento, que promove a educação do Pessoal da Caixa associado às Apcefs, por meio da oferta gratuita de cursos online, presenciais e eventos. A Fenae e as Apcefs acreditam e incentivam a integração e a interação dos empregados da Caixa, proporcionando o crescimento pessoal e profissional.

2. Público-alvo

- a) O sorteio para participação no Inspira Fenae 2020 é válido para todo empregado Caixa, ativo, aposentado e pensionista associado das Apcefs, que tenha interagido na plataforma da Rede do Conhecimento (www.fenae.org.br/rededoconhecimento) e, que estejam na condição de associado também na data do evento.
- b) A plataforma Rede do Conhecimento é aberta para todo e qualquer empregado Caixa, ativo, aposentado ou pensionista, sendo que para completar cursos é necessário ser associado Apcef.

3. Evento e organização

- a) O evento será realizado nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2020, em São Paulo - SP, no Espaço Immensitá, localizado na Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana – SP.
- b) O evento consistirá em palestras, realizadas por pensadores considerados referência em seus respectivos temas. A Fenae, responsável pela contratação dos palestrantes, resguarda-se ao direito de alterar agenda e/ou nomes de palestrantes previstos quando necessário, mesmo depois da divulgação. As alterações, caso ocorram, serão divulgadas nos mesmos canais de comunicação do evento.

4. Participação

- a) Poderão participar do evento Inspira Fenae 2019, empregados da Caixa, ativos, aposentados ou pensionistas, que comprovem a condição de associados a uma das 27 Apcefs nas datas dos sorteios. Para participar dos sorteios, esses participantes terão que ter interagido na plataforma online da Rede do Conhecimento entre o período de 04 de abril de 2019 (1º dia após o fechamento dos dados para a participação do último sorteio no Inspira 2019) a 13 de outubro de 2019 (data de fechamento para o último sorteio do Inspira 2020). A base a ser usada em cada sorteio levará em consideração às interações realizadas ao fim do dia anterior.

5. Sorteios

- a) Serão realizados 03 (três) sorteios, sendo 173 (cento e setenta e três) vagas no 1º sorteio, 160 (cento e sessenta) vagas no 2º sorteio e 113 (cento e treze) vagas no 3º sorteio, totalizando 446 (quatrocentos e quarenta e seis) vagas. O sorteio será feito
As datas previstas para os **sorteios de empregados Caixa** são:
 - 18/09/2019: 173 (cento e setenta e três) vagas;
 - 02/10/2019: 138 (cento e sessenta) vagas;
 - 14/10/2019: 113 (cento e treze) vagas.

As 446 (quatrocentas e quarenta e seis) vagas para o Inspira Fenae 2020 serão distribuídas para sorteio, entre as Apcefs, conforme a tabela a seguir:

Distribuição de vagas	
UF	Vagas
AC	8
AL	11
AM	8
AP	8
BA	16
CE	11
DF	24
ES	14
GO	14
MA	8
MG	42
MS	8
MT	8
PA	8
PB	11
PE	14
PI	11
PR	31
RJ	20
RN	8
RO	8
RR	8
RS	36
SC	20
SE	8
SP	75
TO	8
Total	446

- b) Além das vagas mencionadas no item anterior, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para dependentes que tenham idade mínima de 18 anos completo até o dia anterior a saída para o evento.
As datas previstas para os **sorteios de dependentes dos empregados Caixa** são:
- 21/10/2019: 10 (dez) vagas;
 - 28/10/2019: caso todas as vagas não sejam preenchidas.
- c) O resultado de cada sorteio será divulgado via e-mail para todos os contemplados e publicado na plataforma do evento em até 02 (dois) dias úteis após o sorteio. É

- responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail no Mundo Caixa, assim como, consultar sua caixa de e-mail e/ou hotsite do evento.
- d) Além das vagas para a participação no Inspira Fenae 2020 (7 e 8/02/2020), serão sorteados, no dia 21/10/2019, entre os participantes da Rede do Conhecimento, empregados Caixa, associados Apcef, 3 (três) vagas para uma experiência completa de pré-evento, com a participação destes sorteados na Missão CES 2020, a maior feira de tecnologia do mundo, que acontecerá em Las Vegas, nos Estados Unidos, no período de 04/01 a 11/01/2020, como parte das atividades do Inspira Futuro. Dependentes não participam deste sorteio.
 - e) A participação na Missão CES 2020 fica vinculada à disponibilidade do sorteado. É de responsabilidade do mesmo obter liberação para esta participação dentro de prazo definido na operação logística da missão, bem como providenciar toda a documentação necessária para a viagem.
 - f) Todas as condições de participação na Missão serão informadas aos sorteados por ocasião do sorteio. Caso o sorteado não tenha interesse ou disponibilidade para participar da missão, a vaga do mesmo será disponibilizada para novo sorteio até que se preencham as 3 (três) vagas, dentro do prazo operacional para a realização da missão.
 - g) O pré-evento inclui a visita à feira, visitas técnicas, acompanhamento de consultor, despesas de inscrição, passagem, hospedagem e deslocamento para o evento.
 - h) Os sorteados para participar da Missão CES 2020, estarão automaticamente participando do Inspira Fenae 2020 e deverão fazer parte do evento num processo de compartilhamento da sua experiência na Feira com os demais participantes do Inspira Fenae 2020.
 - i) Todos os sorteios serão realizados em sistema de sorteio da Fenae.

6. Interações e cupons para sorteio

- a) As interações que irão gerar cupons para a participação nos sorteios para concorrerem às vagas do Inspira Fenae 2020 e participação na CES 2020 são:
 - Acessar a plataforma Rede do Conhecimento pela primeira vez: 01 (um) cupom;
 - Matricular-se em um curso: 02 (dois) cupons;
 - Concluir curso: 06 (seis) cupons;
 - Concluir pílula: 02 (dois) cupons;
 - Concluir podcast: 02 (dois) cupons;
 - Concluir infográfico: 01 (um) cupom; e,
 - Concluir vídeos especiais: 02 (dois) cupons.
- b) Os cupons para participação nos sorteios serão cumulativos e valerão para todos os sorteios.
- c) Cada participante poderá ser sorteado apenas uma vez.
- d) O sorteio será realizado de forma eletrônica mediante a seleção aleatória de um dos números dos cupons de interação do participante. A quantidade de cupons aumenta as chances no sorteio. Automaticamente, o sistema enviará um e-mail informativo ao sorteado. Caso seja identificado que o sorteado não é associado de uma das 27 Apcefs, perderá a vaga do sorteio, sendo esta vaga sorteada novamente e preenchida por outro sorteado associado.

- e) Após terem sido contatados pela organização, por e-mail e, terem seus nomes publicados no site <http://inspirafenae2020.fenae.org.br>, os sorteados terão até 05 (cinco) dias úteis, após a data do sorteio, para confirmar sua presença mediante o preenchimento de um formulário via hotsite/aplicativo do evento.
- f) A participação no evento é nominal e intransferível. Em caso de desistência do associado sorteado, será feito um novo sorteio entre os associados da mesma Apcef que preencherem os requisitos. Não será permitido acompanhante para os participantes (associado ou dependente). Em caso de desistência do dependente sorteado, será feito um novo sorteio entre os dependentes de uma das 27 Apcefs que preencherem os requisitos.
- g) Caso não haja ninguém que preencha os requisitos para participar do sorteio das vagas remanescentes disponibilizadas para a Apcef, caberá à Fenae a definição de nova distribuição de vagas.

7. Detalhamento da participação

Os (as) empregados e os (as) dependentes sorteados(as) terão direito a:

- a) Participação integral no evento Inspira Fenae 2020;
- b) Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do sorteado para São Paulo e de lá retornando para a cidade de residência;
- c) Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento;
- d) Traslado do aeroporto de São Paulo (Congonhas - Guarulhos) para o local da hospedagem; Traslado do local da hospedagem para o aeroporto de São Paulo (Congonhas - Guarulhos);
- e) Alimentação: café da manhã (inclusive na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.
- f) As emissões de passagens aéreas e/ou terrestres estarão condicionadas a disponibilidade apresentada ao sorteado. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra.
- g) Caso o participante deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais da alteração serão de sua inteira responsabilidade.
- h) É permitido o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg.
- i) A Fenae e as Apcefs não se responsabilizam pelo participante que perder o voo/viagemterrestre independentemente do motivo.
- j) Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/transporte interestadual. O deslocamento de táxi/Uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela Fenae ou Apcefs. Caso o participante esteja a mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento Inspira Fenae 2020. O comprovante deve ser enviado ao e-mail da Rede do Conhecimento (rededoconhecimento@fenae.org.br) e/ou via aplicativo do evento solicitando o reembolso.
- k) Caso a chegada dos voos seja após os horários dos traslados definidos nos aeroportos de São Paulo (Congonhas / Guarulhos) para local de hospedagem e, por

isso, não esteja disponível ao participante, a Fenae autorizará o uso de outro meio de transporte (táxi/Uber/outros aplicativos). O participante terá até 3 (três) dias úteis, após o término do evento Inspira Fenae 2020, para enviar o comprovante para o e-mail da Rede do Conhecimento (rededoconhecimento@fenae.org.br) e/ou via aplicativo do evento, solicitando o reembolso.

- l) Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado. As despesas adicionais com eventuais trocas de apartamento serão de responsabilidade de cada participante.
- m) Os custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do participante não serão reembolsados.
- n) O consumo fora do período do evento e dentro do hotel não será reembolsado. A Fenae se responsabiliza apenas pela alimentação descrita no item Alimentação deste regulamento.
- o) A programação oficial do evento prevê a chegada dos participantes a São Paulo no dia 07 de fevereiro de 2020, quando serão feitos check-in e credenciamento. As palestras acontecerão nos dias 07 (noite) e 08 (dia) de fevereiro de 2020 (dia). O checkout será realizado no dia 09 de fevereiro de 2020, até às 12h. As despesas adicionais com eventuais trocas de horário no check-in/check-out do hotel serão de responsabilidade de cada participante.

8. Uso de imagem dos participantes

- a) As fotos do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da Fenae e poderão ser publicadas nos veículos de comunicação, inclusive redes sociais da Fenae e das Apcefs.
- b) O associado participante do evento, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, autoriza o uso de sua imagem pela Fenae e Apcefs, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da Fenae e do evento.
- c) O evento será divulgado nos canais de comunicação da Fenae e das Apcefs.

9. Disposições finais

- a) Ao aderir ao sorteio, nos termos deste regulamento, os participantes declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições previstas em regulamento.
- b) O presente regulamento estará disponível para consulta na página da FENAE, <http://inspirafenae2020.fenae.org.br>.
- c) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o sorteado ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso, por motivo de força maior.
- d) Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora do evento.
- e) As dúvidas originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do evento e/ou aplicativo, ou ainda, pelo e-mail rededoconhecimento@fenae.org.br.